



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência de Aracaju realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 11h, através da plataforma Google Meet, via videoconferência, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Previdência, na forma das instruções normativas, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação da Política de Investimentos/2022; 2- O que ocorrer. Presentes os Conselheiros Augusto Fábio Oliveira dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, o Conselheiro Jeferson Dantas Passos, Secretário Municipal da Fazenda, o Conselheiro Evandro da Silva Galdino, Secretário Municipal de Governo, a Conselheira Maria Avilete Ramalho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju, o Conselheiro Sidney Amaral Cardoso, Procurador-Geral do Município de Aracaju, o Conselheiro Carlos Roberto Bomfim, representante do Poder Legislativo Municipal, o Conselheiro Aécio Prado Dantas Júnior, representante da Sociedade Civil, e ainda o servidor Lucas Vinícius Argôlo Menezes, Secretário Executivo deste Conselho. Presentes também, como convidados, os membros do Comitê de Investimentos do Aracaju Previdência, Sra. Genolice Santana Soares e os Srs. Wilson dos Santos e Cristiano dos Santos Bomfim. Verificada a existência de quórum, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, constatou que todos os Conselheiros haviam recebido a Ata da reunião anterior, sendo aprovada. Ato contínuo, iniciou-se a apresentação da Política de Investimentos/2022, primeiro ponto da pauta, a qual fora conduzida pelo Sr. Marcos Almeida, consultor



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

da LDB EMPRESAS, convidado do AJUPREV, que realizou a explanação detalhada da íntegra do documento que fora remetido aos Conselheiros, no dia 03 de dezembro de 2021 e objeto de discussão na 95ª reunião deste Conselho, realizada no dia 07 de dezembro de 2021. Pelo Consultor Marcos Almeida foram detalhados mais uma vez os seguintes itens: Definições, Comitê de Investimentos, Diretrizes Gerais, Modelo de Gestão, Segregação de Massa, Meta de Retorno Esperado, Aderência das Metas de Rentabilidade, Carteira Atual, Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação, Cenário, Alocação Objetivo, Apreçamento de Ativos Financeiros, Vedações, Gestão de Risco e as Considerações Finais. Finalizada a apresentação, o presidente do Conselho, Sr. Augusto Fábio, abriu a palavra para os demais Conselheiros, quando iniciou-se os debates dos pontos apresentados na reunião. Após a discussão, fora aberta a votação para aprovação, tendo sido

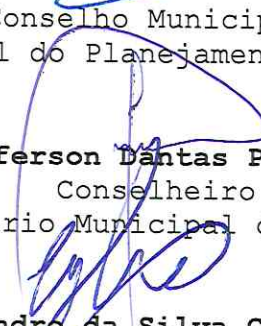
**APROVADA POR UNANIMIDADE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2022.** Ultrapassados os primeiros pontos da pauta, o Presidente do Conselho abriu a palavra para o 2º ponto "o que ocorrer", momento em que a presidente do AJUPREV realizou a explanação detalhada acerca da Gestão de Investimentos (Evolução do Patrimônio do Fundo Previdenciário no período de 2016-2022 e Retorno dos Investimentos Janeiro/2022). Em continuidade, também informou aos demais Conselheiros as decisões relativas a última reunião do Comitê de Investimentos. Dando continuidade, trouxe ao Conselho os Requisitos para Gestores e Conselheiros de RPPS, com fulcro na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, a qual realizou alterações na Lei nº 9.717/1998, com destaque para a inclusão do art. 8º B, em especial a: Comprovar ter formação superior; Comprovar experiência na respectiva área de trabalho no mínimo, 2 (dois) anos, conforme especificidade do cargo ou função; Não ter incidido em situações de inelegibilidade e Possuírem certificação




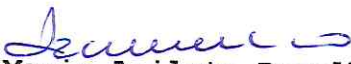
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP**


adequada. Destacou também, que a nova regra vale tanto para os ocupantes atuais dos cargos como para os que forem nomeados a partir de Janeiro/2022, devendo cumpri-la. Por fim, foram apresentados os termos da Portaria MTP nº 905, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial em 17/12/2021 que fixou os critérios para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, apresentando-os de forma detalhada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Augusto Fábio Oliveira dos Santos, deu por encerrada a reunião e eu, Lucas Vinícius Argôlo Menezes, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes, para que surta seus efeitos legais.

  
**Augusto Fábio Oliveira dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**Jeferson Dantas Passos**  
Conselheiro  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**Evandro da Silva Galdino**  
Conselheiro  
Secretário Municipal de Governo

  
**Maria Avilete Ramalho**  
Conselheira  
Presidente do AJUPREV

  
**Sidney Amaral Cardoso**  
Conselheiro  
Procurador-Geral do Município de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

**Carlos Roberto Bomfim**

Conselheiro

Representante do Poder Legislativo Municipal

**Aécio Prado Dantas Júnior**

Conselheiro

Representante da Sociedade Civil

**Lucas Vinícius Argolo Menezes**

Consultor Administrativo - SEPLOG

Secretário Executivo do CMP